CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ALVES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER Nº 007 /2011
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0042/11
AUTOR: VEREADOR RONIVALDO MAIA

PREÂMBULO

Apresenta-nos o Exmo. Sr. Vereador Ronivaldo Maia, projeto de Lei n° 0042/11, que: " *Altera o caput do art. 196 da Lei n° 7.987, de 23 de dezembro de 1996, lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica*", para nossa vertente análise de admissibilidade.

DO RELATÓRIO

Análise de Admissibilidade, sem a análise de mérito. Matéria de oferecimento de Parecer Terminativo de admissibilidade, conforme consta o inciso I do art. 85 de nosso Regimento Interno.

O Projeto de Lei protocolizado pelo nobre Vereador Ronivaldo Maia trata de alteração à Lei e Ocupação do Solo, Matéria esta que goza de livre iniciativa legislativa, e, portanto é garantida ao Vereador a iniciativa da proposição.

Não vislumbramos nenhum óbice de natureza Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e ainda, não vislumbramos vícios de temporalidade, de iniciativa, de técnica e processo Legislativo, restando firme que na analise de admissibilidade não vislumbramos nenhum obstáculo na referida proposição que impedisse a sua regular tramitação.

DO PARECER

Assim, pelas razões ora expostas, somos pela ADMISSIBILIDADE da matéria

É o Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM 28 DE fevereiro DE 2011

Fco. Alves
Vereador PRTB

Francisco Alves (Relator)

Magaly Marques
Presidente

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
21 DEZ. 2011
SERVIDOR